

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

Quinta-feira, 28 de maio de 2026 - 15:40:44 | Ano XIV - Edição Nº 5248

ÍNDICE DE MATÉRIAS

Decreto **Págs. 02 a 03**

Autenticidade e Segurança Digital

Este documento é assinado digitalmente para garantir sua integridade e autenticidade jurídica. Você pode validar este documento a qualquer momento apontando a câmera do seu celular para o QR Code ao lado ou verificando a Hash criptográfica.

HASH SHA-256 PARA VALIDAÇÃO:

fe94ab7c87d93ba410c642b923ee2dc6108af7c60442d8e334eb42ac01801d12





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

Republicada por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Município, Edição 5232 de 26 de maio de 2026.

DECRETO MUNICIPAL N.º 1.037/2026, DE 26 DE MAIO DE 2026

Prorroga os prazos de recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e Taxa de Serviços Urbanos - TSU na modalidade convencional para o exercício de 2026, altera dispositivos do Decreto Municipal nº 1.010, de 11 de dezembro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DE PENEDO, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Penedo; CONSIDERANDO a importância de assegurar aos contribuintes condições adequadas para o cumprimento tempestivo de suas obrigações tributárias; CONSIDERANDO a necessidade de preservar a regularidade do calendário fiscal municipal, garantindo previsibilidade e segurança jurídica;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do Parágrafo Único do art. 18 do Decreto Municipal nº 1.010, de 11 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo Único: Na modalidade convencional, o contribuinte poderá optar por:

I – Cota única, com desconto de 15% (quinze por cento), se paga até 31 de julho de 2026;"

Art. 2º O Anexo I do Decreto Municipal nº 1.010, de 11 de dezembro de 2025, passa a vigorar com os seguintes termos:

ANEXO I

CALENDÁRIO DE PAGAMENTOS DE TRIBUTOS - EXERCÍCIO 2026

TRIBUTO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Taxas decorrentes do Exercício do Poder de Polícia, inclusive Táxi convencional ou por meio de aplicativo.		27										
ISSQN devidos no serviço de Táxi convencional ou por meio de aplicativo.		27	31	30								



